



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
A REALIZAR NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022**

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que, por motivo do Presidente Senhor Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus e do Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido, se encontrarem de férias, as vagas ocorridas, haviam sido preenchidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, pelas Senhoras Dr.ª Sara Raquel Marques Almeida Pereira e Ana Sofia Mestre Palma Patrício, respetivamente.

Imediatamente a seguir, a Câmara Municipal deliberou, por proposta da Senhora Vice-Presidente, por unanimidade, aprovar a seguinte SAUDAÇÃO, subscrita por todo o Executivo, subordinada ao tema: “75.º ANOS DO GRUPO DESPORTIVO DE SESIMBRA”:

“No próximo dia 10 de agosto o Grupo Desportivo de Sesimbra celebra 75 anos de um ímpar historial humano, social e desportivo.

O Grupo Desportivo de Sesimbra foi fundado em 10 de agosto de 1947, e logo na época desportiva de 1949-50 conquista o título de Campeão Distrital de Setúbal de Futebol, ao que seguem os títulos da época de 1950-51, 1952-53. A 21 de junho de 1967 o clube ascende à 2ª Divisão Nacional de futebol, onde permaneceu durante onze temporadas.

Apesar destes feitos no futebol, foi o hóquei em patins que o clube se destacou a nível nacional e internacional, com a conquista da taça CERES, na época de 1981. O troféu levou Sesimbra chegou ao patamar mais alto do desporto europeu e reforçou a imensa paixão dos sesimbrenses pela modalidade, que ainda hoje é bem patente em adeptos de todas as idades.

Para além da importância dos seus feitos desportivos, o Grupo Desportivo de Sesimbra tornou-se, ao longo dos tempos, um autêntico pilar da comunidade sesimbrense, com particular ênfase para formação de jovens em várias modalidades desportivas, e para a projeção de valores associados à prática do desporto.

Ao longo da sua história, as suas diversas direções tiveram sempre como objetivo dar mais e melhores condições aos associados, e neste sentido souberam estabelecer parcerias e apoios que lhes permitiram construir um conjunto de infraestruturas de grande qualidade, que colocaram sempre ao serviço da população.

Em 22 de Abril de 1977, é oficialmente inaugurado o Pavilhão Gimnodesportivo. Em 2 de novembro do mesmo ano teve lugar o primeiro jogo oficial com relvado no Estádio da Vila Amália. No dia 10 de agosto 2008, marcando o seu aniversário, é inaugurado o Complexo Desportivo – Piscina e Sala de Desporto.

A sua importância para a promoção do desporto e da cidadania foi enaltecida em 1984, com o reconhecimento, por Decreto-Lei, de Instituição de Utilidade Pública, e em 1997, pela Federação Portuguesa de Patinagem com os Bons Serviços prestados ao Hóquei. No mesmo ano, por ocasião do seu 50º Aniversário, a Câmara Municipal de Sesimbra atribuiu ao GDS a Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro, e em 2017, o clube recebeu o Prémio Espichel, instituído pela Assembleia Municipal e entregue a pessoas e entidades que contribuem de forma relevante para o desenvolvimento do concelho.



Os 75 anos de história do Grupo Desportivo de Sesimbra são o exemplo e a confirmação de serviço público prestado à comunidade e, ao mesmo tempo, do papel fundamental do movimento associativo nas comunidades.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Sesimbra, reunida a 3 de agosto de 2022, delibera:

- Dar os parabéns ao Grupo Desportivo de Sesimbra pelas suas Bodas de Diamante;
- Saudar os Corpos Sociais e a Comissão constituída para a celebração das bodas de Diamante do Grupo Desportivo Sesimbra, que de forma exemplar, organizaram o vasto e estimulante programa de comemorações;
- Saudar todos os treinadores, os dirigentes, os associados, atletas e suas famílias, que têm contribuído para a construção e para o engrandecimento do Grupo Desportivo de Sesimbra
- Felicitizar todos os que ao longo dos 75 anos têm trabalho em prol do Grupo Desportivo de Sesimbra e da comunidade em que o mesmo está inserido;
- Desejar para o futuro os maiores êxitos e o prosseguimento do ímpar historial humano, social e desportivo do Grupo Desportivo de Sesimbra.”

De seguida a Senhora Vice-Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do:

1. Ofício da Câmara Municipal de Setúbal a enviar o teor da moção subordinada ao tema “Por mais e melhores Transportes Públicos, pela redução do preço do Passe Metropolitano e pelo alargamento da gratuidade”, por si aprovada na reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022.
2. Ofício do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata a remeter, conforme orientação da Senhora Deputada Fernanda Velez, eleita pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, a Pergunta dirigida ao Governo sobre “Necessidade de Intervenções de Melhoramento, Reabilitação e Manutenção da Lagoa de Albufeira.”
3. Ofício da Associação de Futebol de Setúbal a reforçar o reconhecimento institucional a esta Câmara Municipal, pelo prestimoso apoio logístico, no âmbito da realização do jogo “Final da Taça AF Setúbal Sub-22 2021/2022”, em futebol realizado no dia 4 de junho, no Estádio Vila Amália em Sesimbra.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Juventude e Desporto a enviar o relatório do Projeto “(Quase) 15 dias de pausa, realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022”.



INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 22 julho e 25 de julho (zona 1) e de 25 de julho de 2022 (zona 3).

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 10.^a alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 10.^a alteração/modificativa às GOP's – ano de 2022 e anos seguintes de 2023 e 2024, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 11.^a alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 11.^a alteração/permutativa às GOP's do Plano ano de 2022, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 15, 22 e 23 de julho de 2022 (zona 5).

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade para construção de duas moradias, piscina e muro – pedido de informação prévia – informação favorável – Azoia – David Santo
(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Considerando os pareceres técnicos e parecer favorável do ICNF, constantes no processo acima mencionado,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, a qual visa a construção de duas moradias, piscina e muro com as seguintes especificações:

Proposta:

STP habitação 1 – 597,30m²

STP habitação 2 – 162,40m²

STP total – 759,70m²

N.º Pisos – 2

N.º fogos – 2

Tipologia – 2 Moradias unifamiliares isoladas

Piscina – 1 (60,00m³)

N.º lugares de estacionamento privados – 4

Considerando que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do RJUE, informa-se nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística em causa é a Licença Administrativa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/04, por iniciativa da Câmara Municipal – art.º 5.º do regulamento do loteamento – Casais de Sampaio – Quinta do Texugo

(Ordenamento do Território e Urbanismo)

A Câmara Municipal deliberou em 21.11.2001 aprovar um loteamento em Casais de Sampaio, que deu origem ao alvará 4/2004 (Proc. 16/2001L).

Na respetiva planta síntese está inscrito que o “presente loteamento é tutelado por regulamento”, vinculando assim as operações urbanísticas a realizar nos lotes ao seu cumprimento.

No seu art.º 8.º - Composição arquitetónica – estabelece-se que esta “...deve ser articulada, sendo obrigatoriamente cada grupo de edifícios confinantes objeto de projeto de conjunto”.

O loteamento é constituído por duas bandas de lotes, sendo que na localizada mais a norte encontram-se edificadas quatro moradias (lotes 2 a 5), tendo sido seguido o mesmo projeto.

Considerando que, para a coerência formal do conjunto, as restantes moradias a edificar devem adotar o mesmo projeto, pelo menos no que às fachadas diz respeito, há necessidade de inscrever esta obrigação no alvará de loteamento (parte escrita), para que produza efeitos em terceiros, na medida em que tal aditamento levará à sua inscrição nas certidões da CRP dos lotes.

Por outro lado, a mesma necessidade surge na banda sul, onde ainda não existe qualquer edificação, e em que o objetivo é idêntico, ou seja, harmonização de uma imagem de conjunto e conseqüente valorização da imagem urbana.

Face ao exposto,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, aprovar a alteração ao alvará de loteamento 4/2004, considerando o interesse público na uniformização da imagem de conjunto das construções, contribuindo para a valorização do espaço público, quando a sua disposição seja em banda, a saber:

1- na banda constituída pelos lotes 1 a 8, fixar a obrigação de cumprimento do projeto adotado para os lotes 2 a 5, no que aos alçados diz respeito;

2- na banda constituída pelos lotes 9 a 19, fixar a obrigação de cumprimento do projeto em anexo, no que aos alçados diz respeito.

3- alterar o art.º do Regulamento do loteamento – Áreas Brutas de construção - retirando a possibilidade de aumento da área de construção em 3%, por ausência de fundamento legal para tal:

Atual redação do art.º 5.º - “As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese, admitindo-se no desenvolvimento dos projetos de arquitetura dos edifícios a tolerância de 3% relativamente aos valores indicados, sendo a sua aceitação por parte da CMS ponderada em função da fundamentação técnica adequada.

Futura redação do art.º 5.º - “As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese”.

4- passe a constar da parte escrita do alvará de loteamento n.º 4/2004, parte integrante do regulamento do loteamento e os projetos tipo das moradias a edificar nos lotes.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



3. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/93 – lote 15 – Zambujal – João Nunes
(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/93 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 15, contemplando o aumento da área coberta e da área de construção, assim como a alteração da tipologia.

É alterada a planta síntese do loteamento e o respetivo quadro síntese.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento**, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), **nos seguintes termos:**

Quanto às características do loteamento:

- Área total coberta passa de 1.906,50m² para 1.917,36m²

- Área total de construção passa de 3.232,44m² para 3.243,30m²

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 15:

-Área do lote mantém-se;

-Área coberta do lote **passa de 63,55m² para 74,41m²;**

-Área de construção do lote **passa de 106,30m² para 117,16m²;**

-Número de pisos mantém-se;

-Cota de soleira do lote mantém-se;

-Número de fogos do lote e tipologia **passa de 1-T3 para 1-T4;**

Discussão Pública

Não aplicável.

Proposta de Decisão

Assim, face ao acima exposto, é proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração pretendida

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/05 – lote 09 – Charneca da Cotovia – Luís Ribeiro
(Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/05 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 9, contemplando a alteração de dois pontos do regulamento do loteamento, referentes às cores e materiais dos acabamentos exteriores da construção e ao tipo de cobertura, admitindo-se cobertura plana.

É mantida a planta síntese do loteamento e respetivos quadro.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento**, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), **nos seguintes termos:**

Quanto às características do loteamento:

- Área total de implantação mantém-se;

- Número total de fogos mantém-se;

- Número total de lugares de estacionamento privados mantém-se.

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.



Quanto às características do lote:

Lote n.º 9:

- Área do lote mantém-se;
- Finalidade do lote mantém-se;
- Área do polígono do lote mantém-se;
- Área de implantação do lote mantém-se;
- Área de construção do lote (STP) mantém-se;
- Número de fogos do lote mantém-se;
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;
- Tipologia a erigir no lote mantém-se;
- Número de lugares de estacionamento mantém-se.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – prorrogação do prazo contratual – aprovação
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, **proceder à prorrogação do prazo de execução da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra” por um período de 113 dias, a decorrer entre o dia 31 de março 22 e 21 de julho de 2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – auto de suspensão – aprovação
(Presidente)

Considerando o pedido apresentado pela empreiteira, sociedade “Alexandre Barbosa Borges, SA”, registado sob o n.º 21793, de 28/06/2022, e nos termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico n.º 15465, de 05/07/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos da alínea a) do art.º 297.º do CCP, **proceder à aprovação do auto de suspensão dos trabalhos da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra”, por um período de 60 dias com início em 22/07/2022, retomando-se a execução, conforme o n.º 2 do art.º 298.º CCP, em 19/09/2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



3. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – nomeação do coordenador de segurança em obra – aprovação

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17431, de 28/07/2022, termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a nomeação da técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada de *“Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”*.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **a nomeação da técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”**.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – designação da fiscalização – aprovação

(Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17.428, de 28/07/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos da alínea l) do n.º 1, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **que sejam designados para integrar a fiscalização da empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”, os elementos abaixo indicados:**

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;
- Tiago Miguel Santos Neto, técnico superior, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,
- Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, técnico superior.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – equipa técnica de fiscalização – substituição do engenheiro fiscal – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)

A Câmara, na sua reunião ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2021, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2021, que aprovou a substituição da fiscalização designada para a empreitada mencionada em epígrafe, conforme solicitado pela firma VITOR HUGO-COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, SA, no âmbito da prestação de serviços de fiscalização que lhe foi adjudicada, pelos elementos abaixo indicados:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil – Diretor da Fiscalização;
- Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, Eng.º Civil – Fiscal.

Na sequência da informação n.º 5603, de 08/04/2021, aprovada por meu despacho na mesma data, ratificado por deliberação de Câmara na reunião de 21/04/2021, foi complementada a equipa técnica acima mencionada, à qual acresceram um engenheiro mecânico e um engenheiro eletrotécnico, a seguir identificados:

- António José Golegã Figueira e Sousa Andrade – Eng.º Mecânico;
- Jorge Emídio da Silva Cavalheiro – Eng.º Eletrotécnico.

A 14/09/2021, na sequência do pedido da entidade prestadora dos serviços de fiscalização, através da informação n.º 15374, aprovada por meu despacho na mesma data, ratificado por deliberação de Câmara na reunião de 22/09/2021, foi proposta a substituição do engenheiro eletrotécnico, Jorge Emídio da Silva Cavalheiro, pelo técnico abaixo mencionado:

- Rui Marco Ambrósio Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico.



Por último, e considerando a informação técnica n.º 17.445, de 28/07/2022, assente no pedido da entidade prestadora dos serviços, para substituição do engenheiro civil, Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, que apresentou a documentação relativa ao técnico proposto para sua substituição, a qual, de acordo com a informação atrás referida, se verificou que cumpre com os requisitos previstos nas alíneas e) e f), do ponto 6, da cláusula 9.ª do caderno de encargos daquela prestação de serviços, **foi aprovada por meu despacho de 28/07/2022 a substituição daquele elemento da fiscalização, pelo técnico abaixo mencionado:**

- João Almeida Laires, Eng.º Civil

Assim sendo a equipa técnica de fiscalização, passará a ser composta por:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil – Diretor da Fiscalização;

- João Almeida Laires, Eng.º Civil – Fiscal;

- António José Golegã Figueira e Sousa Andrade – Eng.º Mecânico;

- Rui Marco Ambrósio Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico.

Nesta conformidade,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere ratificar o despacho do Presidente de 28/07/2022, que praticou o ato ora referido.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Pavimentação nas AUGI do Casal do Sapo e das Courelas da Brava – revisão de preços provisória – aprovação
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo n.º 10239/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja aprovado o pagamento da revisão de preços do 1.º ao 7.º auto, assim como do auto dos trabalhos complementares da obra supracitada**, prevista na cláusula 40.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, **no valor de 14.627,73 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 15.505,39 €, conforme mapas anexos.**

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 21/10/2020, pelo valor de 363.500,01 € à firma Canana & Filhos-Empreiteiros, Ld.ª

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa – Aviso n.º 02/C03-i06 02/2022 do PRR – OIL_ Castelo – candidatura – 2.ª fase – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)
(Presidente)

Considerando a informação MGD n.º 16.445, de 18.07.2022, referente à apresentação da «Operação Integrada Local - Castelo | Plano de Ação», e em conformidade com o Despacho proferido pelo Presidente de 22 de julho do ano em curso,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 22 de julho do ano em curso que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Aviso n.º 02/C03-i06.02/2022 – 2.ª Fase, subsequente à deliberação já ratificada pela Câmara em 23.02.2022, que aprovou o Acordo Parceria em sede da 1.ª Fase ao Aviso 01/C03-i06.02/2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



8. Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa – Aviso n.º 02/C03-i06 02/2022 do PRR – OIL_ Quinta do Conde – candidatura – 2.ª fase – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente)

Considerando a informação MGD n.º 16.445, de 18.07.2022, referente à apresentação da «Operação Integrada Local – Quinta do Conde | Plano de Ação», e em conformidade com o Despacho proferido pelo Presidente de 22 de julho do ano em curso,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 22 de julho do ano em curso que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Aviso n.º 02/C03-i06.02/2022 – 2.ª Fase, subsequente à deliberação já ratificada pela Câmara em 23.02.2022, que aprovou o Acordo Parceria em sede da 1ª Fase ao Aviso 01/C03-i06.02/2022.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

9. Corte de trânsito e proibição de estacionamento para os Festejos de Carnaval de Verão e do MegaSamba – aprovação – ratificação (Presidente)

(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

No âmbito da realização dos Festejos do Carnaval de Verão, houve necessidade de proceder à elaboração de EDITAL, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, para ser afixado nos locais de estilo conforme mencionado na informação n.º 17324 de 26/07/2022.

Verificando-se a urgência, determinei, conforme o meu despacho de 27/07/2022, que durante o período que decorrerá a referida prova, o trânsito vai estar cortado e o estacionamento condicionado na Vila de Sesimbra nos seguintes locais:

28 de julho, quinta-feira – Dino Zamorano & Banda Clareou.

Das 21:30 às 03.00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

29 de julho, sexta-feira – Espetáculo Roda de Samba.

Das 21:30 às 03.00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 21:00 às 24:00 horas – Trânsito cortado na Rua da República, Largo José António Pereira e Rua Dr. Aníbal Esmeriz.

30 de julho, Sábado – Ensaio Geral do Encontro de Baterias “Mega Bateria” e Desfile de Carnaval de Verão e Espetáculo Musical.

Das 15:00 às 20:00 horas - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 20:00 às 03:00 horas do dia seguinte – Trânsito cortado no Largo da Marinha, troço nascente da Avenida dos Náufragos até à Rua Francisco da Conceição Silva e respetivos acessos.

Das 21:30 à 01:00 hora do dia seguinte – Trânsito cortado na Rua da Fortaleza, troço Poente da Rua da República, Rua Dr. Aníbal Esmeriz e troço sul da Rua Cândido dos Reis a partir da Rua Rainha D. Leonor.

Das 07:00 às 04:00 horas do dia seguinte - Proibido estacionar na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques e troço nascente da Av. dos Náufragos até à Rua Francisco da Conceição Silva.

Das 14:00 às 04:00 horas do dia seguinte – Proibido estacionar no Largo 5 de Outubro, troço sul da Avenida da Liberdade a partir do Largo 5 de Outubro até à Av. 25 de Abril e Largo de Bombaldes.

31 de julho, Domingo – Apresentação da Mega Bateria e Espetáculos Musicais.

Das 15:00 à 01:00 hora do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Assim,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Presidente de 27 de julho de 2022, que autorizou, o corte de trânsito e o estacionamento condicionado na Vila de Sesimbra nos locais referidos nos locais ora referidos, durante os dias 28, 29, 30 e 31 de julho, dias em que decorreram os festejos do Carnaval de Verão e do MegaSamba.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



10. Regata de aiolas a 2 remadores'2022 – projeto, normas e parceiros locais com oferta de almoços ou jantares, águas e outros bens de apoio – aceitação – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

Desde setembro de 1984 que a Câmara Municipal de Sesimbra chamou a si a responsabilidade de manter viva a tradição de se organizar uma Regata de Aiolas, tendo contado com a prestimosa colaboração do Clube Naval de Sesimbra desde o primeiro momento.

Na organização da regata, que este ano se realiza no dia 25 de setembro de 2022, pelas 11 horas na Baía de Sesimbra, pretendemos estabilizar a participação, havendo, contudo, fatores externos como a indisponibilidade de embarcações, as condições meteorológicas e/ou pandémicas no início do outono, que podem condicionar os objetivos definidos.

Elaborado o anteprojeto anexo à proposta e tendo em consideração a informação de retorno por parte dos parceiros e remadores na edição anterior, **voltaram os serviços a contactar alguns agentes económicos locais no sentido de colaborarem com o evento de forma de incentivar a uma maior participação de remadores, tendo respondido positivamente os restaurantes “O Canhão II”, “O Velho e o Mar” e a “Marisqueira O Farol”, com a oferta de almoços ou jantares para as tripulações vencedoras de escalão, além do Intermarché de Santana, com a oferta de águas e outros bens de apoio à prova, que tem um orçamento de despesa provisional de 1.840,00 €.**

Nesta conformidade,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a aprovação do projeto, seu orçamento de despesa e as normas de participação.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Atribuição da denominação “Maria do Carmo Serrote” ao atualmente designado Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e respetiva escola sede (escola básica integrada) – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A direção do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde dirigiu ao Município de Sesimbra uma proposta de alteração da respetiva denominação sugerindo a designação de “Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote”. Por inerência, a Escola Básica Integrada da Quinta do Conde passaria a designar-se também “Escola Básica Integrada Maria do Carmo Serrote”.

Considerando que de acordo com o estipulado nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, “as propostas de denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores que incluem o nome de um patrono devem fundamentar-se no reconhecido valor da personalidade que se tenha distinguido na região, nomeadamente, no âmbito da cultura, da ciência ou educação, podendo ainda ser alusivas à memória da expansão portuguesa, à antiga toponímia ou a características geográficas ou históricas do local onde se situam os estabelecimentos de educação ou de ensino.”

Ainda de acordo com o artigo 3.º do mesmo diploma a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos é fixada por despacho do Ministro da Educação, sob proposta do órgão de direção do estabelecimento de educação ou de ensino e/ou pela câmara municipal respetiva, devendo ser acompanhada pelo parecer da outra entidade caso a proposta de denominação seja apresentada apenas por uma das duas entidades.

Neste sentido, sendo a proposta apresentada pelo órgão de direção do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, a qual se faz acompanhar, desde já, do parecer favorável do respetivo Conselho Geral (nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6º do supra citado Decreto-Lei) e reconhecendo o valor e mérito da personalidade em causa, pelo seu desempenho e dedicação em prol da educação no concelho de Sesimbra, como testemunha a sua biografia à anexa à presente proposta,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a emissão de parecer favorável à atribuição da denominação “Maria do Carmo Serrote” ao atualmente designado Agrupamento de Escolas da Quinta e respetiva escola sede (Escola Básica Integrada).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



12. Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e Agrupamento de Escolas Michel Giacometti – crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE) – prática de hipoterapia e adaptação ao meio aquático – transporte – subsídios eventuais
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A parceria estabelecida entre os agrupamentos de escolas e a Cercizimbra, bem como a colaboração da Câmara Municipal de Sesimbra, quer em termos financeiros, quer em termos logísticos, tem possibilitado ao longo dos anos, a criação de condições para melhor adequar o parque escolar às crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE), assim como a existência de equipamentos especializados e redes de apoio para garantir a inclusão educativa e social destes alunos.

No âmbito da realização de atividades terapêuticas, consideradas como um importante meio no processo de reabilitação física, psicológica e social dos alunos com NEE, no caso concreto, a prática de hipoterapia e da adaptação ao meio aquático, o Agrupamento de Escolas Michel Giacometti e o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde apresentaram à Câmara Municipal os valores relativos às despesas para o ano letivo em curso - 2021/2022.

Este apoio da autarquia aos agrupamentos de escolas, beneficiará um conjunto de alunos que se encontram a frequentar os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), tratando-se de um apoio que já foi concedido em anos anteriores, tendo como objetivo assegurar uma intervenção no âmbito da educação inclusiva, sendo que a realização deste tipo de atividades é efetivamente uma resposta necessária e de reconhecida importância para o desenvolvimento cognitivo destes alunos, para a sua estabilização, comunicação, desenvolvimento psicomotor, bem como para a sua capacidade de concentração.

Com base nos dados enviados pelos agrupamentos, proponho a atribuição de um subsídio eventual ao Agrupamento de escolas Michel Giacometti no valor de 1.822,50€, correspondente ao custo total das despesas que abrangem a prática da atividade de hipoterapia ao longo de todo o ano letivo, e para o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, a atribuição de um subsídio no valor de 3.477,00€, correspondente igualmente, ao custo total das despesas estimadas quer para a prática da Hipoterapia, quer para a adaptação ao meio aquático. De referir que em ambos os casos está incluída a despesa relativa aos transportes dos alunos nos percursos entre os estabelecimentos de ensino e o local das respetivas atividades terapêuticas.

	Valor do subsídio a atribuir por agrupamento de escolas, em função Das despesas totais (com base na informação enviada pelos agrupamentos)
Ag de Escolas da Quinta do Conde	3.477,00€
Ag de Escolas Michel Giacometti	1.822,50€
Total	5.299,50€

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição:**

- de um subsídio eventual ao Agrupamento de Escolas Michel Giacometti no valor de 1.822,50€, correspondente ao custo total das despesas que abrangem a prática da atividade de hipoterapia ao longo de todo o ano letivo;
- de um subsídio eventual ao Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, no valor de 3.477,00€, correspondente, igualmente, ao custo total das despesas estimadas quer para a prática da hipoterapia, quer para a adaptação ao meio aquático.

De referir que em ambos os casos está incluída a despesa relativa aos transportes dos alunos nos percursos entre os estabelecimentos de ensino e o local das respetivas atividades terapêuticas.

	Valor do subsídio a atribuir por agrupamento de escolas, em função Das despesas totais (com base na informação enviada pelos agrupamentos)
Ag de Escolas da Quinta do Conde	3.477,00€
Ag de Escolas Michel Giacometti	1.822,50€
Total	5.299,50€

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.



13. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) – Setúbal – realização de atividade de verão para crianças com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) – Intervir’2022 – subsídio eventual, a título excecional
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A APPDA – Setúbal com sede na freguesia da Quinta do Conde, solicitou apoio financeiro a esta Câmara, para participar a realização de uma atividade de verão destinada a crianças com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA).

Esta atividade pontual denominada por “Intervir - Oficinas de Promoção de Competências - Verão 2022”, será promovida nos meses de julho e agosto, e executada em dois períodos de 10 dias seguidos, com vista à promoção de competências às crianças com PEA, sendo que, contudo, a sua maior importância, reside na possibilidade de permitir um necessário e imperioso período de descanso aos cuidadores/familiares destas crianças. No decurso dos dias atribuídos a cada grupo, irão ser desenvolvidas de forma contínua, mista e equitativa, um conjunto de atividades internas realizadas na Instituição, complementadas por diversas deslocações a equipamentos lúdicos, culturais e desportivos de proximidade.

A dinamização desta atividade tem um custo previsto de 10.828,40€, tendo a APPDA – Setúbal recebido a comparticipação de 3778,5€ do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), faltando, contudo ainda, colmatar o valor restante de 7049,87€.

Nesta conformidade e atendendo que se trata duma atividade que se reveste de grande importância para todos os envolvidos, quer sejam as crianças e jovens com PEA, quer sejam os cuidadores/familiares destas crianças que necessitam de um curto período de descanso,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual, a título excecional, à APPDA-Setúbal no montante de 3.525,00 €, que corresponde a cerca de 50% do valor remanescente previsto para a realização desta atividade.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Grupo Desportivo de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – pintura das instalações desportivas – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra apresentou uma candidatura para apoio financeiro à realização de beneficiações com pintura das suas instalações desportivas próprias.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio eventual de 7.736,70€, com a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



15. Grupo Desportivo de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – beneficiação ao nível das madeiras do salão de festas Coronel Pinto Brás – reparação geral dos pisos da sala e do palco, espaldares e bancos suecos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

Da análise do processo verificamos que o Grupo Desportivo de Sesimbra pretende efetuar beneficiações ao nível das madeiras do Salão de Festas Coronel Pinto Brás, com reparação geral dos pisos da sala e do palco, espaldares e bancos suecos.

O orçamento apresentado no valor de €24.277,02 com iva incluído e suportado por orçamentos elaborados por firma da especializada com a relação dos trabalhos a executar para manutenção do espaço que há alguns anos necessitava deste tipo de intervenção.

Embora a designação da sala seja “Salão de Festas” a mesma é usada primordialmente como Sala de Desporto onde a modalidade de Ginástica Acrobática (apoiada financeiramente pela autarquia) desenvolve os treinos e desenvolvimento.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor solicitado, 12.138,51 €, correspondente a 50% dos orçamentos apresentados com a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser pago conforme a apresentação dos comprovativos das despesas das obras efetuadas.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Associação de Natação Desperta Recordes – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – contratação de técnicos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Natação Desperta Recordes concluiu a sua candidatura à Secção IV – Apoio à contratação de técnicos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo com a modalidade de Natação.

Propõe-se envolver 24 crianças e jovens, 15 masculinos e 9 femininas, com 5 técnicos devidamente habilitados e formação desportiva reconhecida pelo IPDJ.

Com base no artigo 36.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor total de 3.040,00€, a ser pago em dez tranches mensais de 304,00€, retroativamente entre setembro de 2021 e junho de 2022, de acordo com o respetivo mapa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



17. Limited Edition Team-Associação Desportiva e Recreativa – Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense – aquisição de tenda para apoio à organização e participação de eventos desportivos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Limited Edition Team - Associação Desportiva e Recreativa efetuou uma candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense para aquisição de uma tenda para apoio à organização e participação de eventos desportivos, com um orçamento de 1340,05€, sustentado por documento de firma da especialidade.

De acordo com o ponto 7) do artigo 8.º da referida norma municipal o clube poderá ser apoiado com um valor até 75%,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 978.00 €, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo em que fique salvaguardada a possível utilização do equipamento pela autarquia e que o clube coloque na mesma a indicação de comparticipação municipal.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Clube Naval de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – prova de pesca desportiva – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Clube Naval de Sesimbra apresentou uma candidatura à Seção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao associativismo Desportivo para a realização de uma prova de pesca desportiva no dia 4 de setembro de 2022, com um orçamento de €9.500,00.

Analisado o processo foi considerado elegível o valor de €5.750,00 levando em linha de conta que deverão os participantes serem responsáveis pela sua própria alimentação e transportes.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do regulamento indicado, proponho a atribuição de um subsídio eventual €1.725,00, com a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual 1.725,00 €, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

19. Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – organização do “22.ª Torneio de Futebol Juvenil Páscoa’2022” – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim apresentou uma candidatura, à Seção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a solicitar um subsídio eventual para fazer face às despesas inerentes à organização do “22.º Torneio de futebol Juvenil Páscoa 2022”, com um orçamento elegível apurado de €3.250,00.

Nesta conformidade,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual ao Grupo Desportivo de Alfarim no valor de 975,00 €, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do referido regulamento, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



20. Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – beneficiação de instalações desportivas com a colocação de lâmpadas led nos projetores do campo de futebol de onze – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim apresentou uma candidatura à secção IV do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para beneficiação de instalações desportivas, com a colocação de Lâmpadas Led nos projetores do Campo de Futebol de Onze.

O orçamento apresentado sustentado em documento de firma da especialidade tem um valor de €5.418,88. Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do referido regulamento municipal,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 2.709,44 €, correspondendo a 50% do total investido, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

21. Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – atividade federada – modalidade de futebol de praia – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde solicitou a aceitação de uma candidatura à secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para a modalidade de Futebol de Praia.

Efetivamente o clube participou no Campeonato Nacional de Futebol de Praia e na Taça de Portugal da Modalidade 2021/22, pelo que proponho que a mesma seja excepcionalmente aceite e considerada.

Verificada a candidatura do clube,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 480,00 € para apoio à atividade federada.

Quanto à candidatura para contratação de técnicos, a mesma não se enquadra pelo facto de não ser possível apoiar a contratação de técnicos para o escalão sénior.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

22. Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS) – protocolo celebrado entre o Município – subsídio mensal – atualização
(Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A Câmara Municipal de Sesimbra estabeleceu há alguns anos com a Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), um Protocolo para a Gestão do Centro de Acolhimento aos Sem Abrigo.

Esta valência funciona em instalações cedidas pela Câmara na Vila de Sesimbra, recebendo a ABAS um subsídio regular mensal para apoiar as despesas correntes, cujo valor ascende a 1000€.

Atendendo que este montante foi mantido sem alteração já há alguns anos, justifica proceder-se à sua atualização.

Face ao exposto,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1- atualizar o valor do subsídio mensal atribuído à Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), para o funcionamento do Centro de Acolhimento aos Sem Abrigo para o montante de 1.100€ mensais com efeitos retroativos ao mês de janeiro do corrente ano.

2- reforçar o cabimento anual da GOP em 1200 € para fazer face ao aumento de 100 € mensais de subsídio

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



23. Grupo Desportivo de Sesimbra – protocolo celebrado com o Município – complexo desportivo, piscina e sala de desporto – subsídio mensal – atualização
(Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra solicitou a atualização do valor protocolado com a Autarquia para a cedência da gestão da Piscina e Sala de Desporto, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Considerando para o efeito, o aumento resultante da alteração do SMN, bem como os encargos sociais adjacentes, resultantes de alteração legal, bem como da atualização anual prevista no protocolo, verifica-se a necessidade de um aumento mensal na ordem dos €446.02.

Desta forma, e acertado com o Grupo Desportivo de Sesimbra,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja considerado o aumento do valor mensal do protocolo**, no âmbito do n.º 1 da cláusula 8.ª, **passando o mesmo para 32.578,18 €, com efeitos a partir de janeiro de 2022.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo intervindo o **Senhor Tomé Firmino Damásio**, morador na Fonte de Sesimbra, para reclamar dos novos horários das carreiras, que não correspondiam com os circuitos divulgados. Para melhor ilustrar a sua intervenção informou que a carreira das 07,00 horas só havia passado às 08,00 horas, que a das 14,03 horas não chegou a aparecer e que a das 14,28 horas só passou pela paragem às 15 horas. Do mesmo modo teve conhecimento que o mesmo se passava com as carreiras para Setúbal, pois as 07,00 horas e das 08,00 horas, também, não haviam aparecido.

Usou depois da palavra a **Senhora D. Maria Jesuína Pinto** para expor novamente o exposto na reunião camarária realizada no dia 06 de julho, relativamente à situação relacionada com a propriedade sita no lugar das Caixas, que por motivos de partilha, e por ter de apresentar um pedido de destaque, vinha agora perguntar, que, de acordo com a legislação em vigor, qual era a área fixa do logradouro da casa exigida, para poder solicitar o destaque, uma vez que os competentes serviços camarários ainda não a haviam informado sobre a questão.

No que respeitava à intervenção do Senhor Tomé Firmino Damásio, a **Senhora Vice-Presidente** informou que o Senhor Presidente, em reuniões camarárias anteriormente realizadas, já havia feito uma explicação exaustiva da implementação deste novo projeto de transportes, no entanto, informou, também, que todas as situações apontadas pelos vários Municípios eram reportadas junto da Empresa por forma a serem ajustados tanto os horários como os circuitos.

Contudo, esclareceu que toda esta problemática era fruto de um início de um processo muito complexo que necessitava de ajustes a todo o nível.

Depois, informou que iria haver um reforço de mais 60% em relação ao que existia.



Ainda sobre o assunto, realçou que, no presente momento, ainda existiam defasamentos, nomeadamente de autocarros e motoristas, mas que tudo virá ser solucionado no mês de janeiro do próximo ano.

No que se referia ao caso abordado pela Senhora D. Maria Jesuína Pinto, a Senhora Vice-Presidente informou que irá o mais rapidamente possível agendar um atendimento com a técnica da zona onde a propriedade se encontrava, pelo que depois de acertar a data da mesma a Senhora D. Maria Jesuína Pinto será informada.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**